



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

I – DATA E HORÁRIO: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2015, com início às 10:28h.

II – LOCAL: Sala de Sessão das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, no 9º andar do prédio sede desta Seção Judiciária, localizado na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE.

III – PRESENTES: a Juíza Federal **Dra. Polyana Falcão Brito**, Presidente da 3ª Turma Recursal e Titular da 1ª Relatoria, os Juizes Federais, **Dr. Joaquim Lustosa Filho**, Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria da 3ª Turma Recursal de Pernambuco, o **Dr. Claudio Kitner**, Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria da 3ª Turma Recursal de Pernambuco e a Juíza Federal **Dra. Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça**, Juíza Federal no exercício da suplência. Presente, ainda, a Diretora de Núcleo, Mariangela Negri Brito.

IV – JULGAMENTOS: A MM. Juíza Federal Presidente passou à pauta de julgamento, conforme ordem a seguir:

- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS REALIZADAS:

	Nr. Processo	Solicitante	Partes	Relator
1	0504602-33.2014.4.05.8302 Procedimento do Juizado Especial Cível	BRUNO VASCONCELOS COUTINHO	JOÃO MANOEL DA SILVA X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito
ACÓRDÃO: Vistos e relatados, decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais de Pernambuco, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos da ementa supra.				
2	0501484-21.2015.4.05.8300 Procedimento do Juizado Especial Cível	BRUNO VASCONCELOS COUTINHO	Josefa mendes da silva X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Joaquim Lustosa Filho
ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por maioria, vencida a Juíza Federal Polyana Falcão Brito, dar provimento ao recurso , nos termos da ementa supra.				
3	0500403-98.2015.4.05.8312 Procedimento do Juizado Especial Cível	JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO	ANTÔNIO EDVALDO DE ARAUJO X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Joaquim Lustosa Filho
ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por maioria, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS , nos termos da ementa supra.				
4	0523859-50.2014.4.05.8300 Procedimento do Juizado Especial Cível	RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO	MARIA DENISE SANTANA COELHO X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Joaquim Lustosa Filho

ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por unanimidade, dar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto supra.

A MM. Juíza Federal, Dra. Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça, participou dos julgamentos dos processos nº 0504602-33.2014.4.05.8302, 0501484-21.2015.4.05.8300 e 05000403-98.2015.4.05.8312, voltando a Turma à sua composição original após a realização da sustentação oral nos mesmos.

Todos os 210 (duzentos e dez) processos constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Ata, foram julgados com a aprovação dos relatórios encaminhados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência aos Magistrados.

Durante a sessão de julgamento, os Relatores retiraram de pauta 67 (sessenta e sete) processos da 1ª Relatoria, bem como os seguintes processos da 2ª Relatoria:

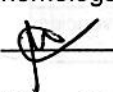
- 0504461-83.2015.4.05.8300 (2ª Relatoria)
- 0500716-74.2015.4.05.8307 (2ª Relatoria)
- 0504461-83.2015.4.05.8300 (2ª Relatoria)
- 0500440-28.2015.4.05.8312 (2ª Relatoria)

Outrossim, a MM. Juíza Federal, Polyana Falcão Brito, pediu vistas do seguinte processo:

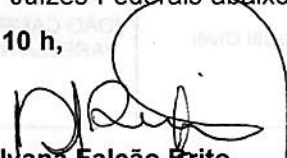
- 0502758-39.2014.4.05.8305 (2ª Relatoria)

V – FINAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO: A Sessão de Julgamento foi suspensa às 13h e retomada às 14h. Concluída a sessão jurisdicional da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, a MM. Juíza Federal Presidente, **Polyana Falcão Brito**, sugeriu aos demais Relatores a data da próxima sessão de julgamento para **03/07/2015, às 10 h**, o que foi aceito por todos. Não havendo questões da sessão administrativa a serem submetidas a julgamento deu por encerrada a sessão às **17:00 h** e convocou a próxima sessão para o dia **03/07/2015, às 10 h**, no local de costume.

VI – SESSÃO ADMINISTRATIVA: sem deliberações administrativas.

VII – TÉRMINO DOS TRABALHOS: a MM. Juíza Federal Presidente encerrou os trabalhos, homologando as listas apresentadas e lavrando esta Ata, que foi por mim digitada, , Mariangela Negri Brito, Diretora de Núcleo, abaixo assinado

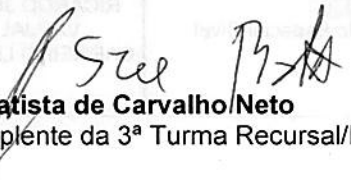
VIII – APROVAÇÃO DA ATA: Os MM. Juizes Federais abaixo assinados aprovaram a ata na sessão realizada no dia **03/07/2015, às 10 h**,


Polyana Falcão Brito

Juíza Federal Presidente da 3ª Turma e Titular da 1ª Relatoria


Claudio Kitner

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria


Isaac Batista de Carvalho/Neto

Juiz Federal Suplente da 3ª Turma Recursal/PE